



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **CURSOS E PALESTRAS PARA CLUBES DE MÃES, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS PELO CRAS E PELO CREAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA EQUIPES TÉCNICAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CURSOS E PALESTRAS PARA CLUBES DE MÃES, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS PELO CRAS E PELO CREAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA EQUIPES TÉCNICAS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h30min do dia 10/10/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de OUTUBRO de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 13 de outubro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CURSOS E PALESTRAS PARA CLUBES DE MÃES, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS PELO CRAS E PELO CREAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA EQUIPES TÉCNICAS**”, conforme especificações integrantes este Edital – Anexo I.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens ou contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições/contratações nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 575.107,50 (quinhentos e setenta e cinco mil cento e sete reais e cinquenta centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 30m do dia 10/10/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 110/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CURSOS E PALESTRAS PARA CLUBES DE MÃES, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS PELO CRAS E PELO CREAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA EQUIPES TÉCNICAS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 110/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CURSOS E PALESTRAS PARA CLUBES DE MÃES, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS PELO CRAS E PELO CREAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA EQUIPES TÉCNICAS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar



Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

VII.1. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS.: Caso o documento exigido no item 1.1, letra “g”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS.: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra “b” e “i”, já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **por ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a prestação dos serviços pelos preços nela registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. Os materiais que venham a ser utilizados para a realização dos cursos serão fornecidos pelo MUNICÍPIO. Apostilas, Certificados e demais itens necessários para a realização dos cursos serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.
3. As quantidades previstas no presente Edital – Anexo I são apenas estimadas, não obrigando o Município de Coronel Vivida a contratar a sua totalidade. O prazo de validade do presente registro de preços é de 12 (doze) meses e deverão ser realizados de acordo com a solicitação do município.
4. A Carga Horária para cada curso e palestra, está definida no Termo de Referência – Anexo I, **devendo a mesma ter seu início em até 05 (cinco) dias após a solicitação pelo Departamento de Promoção Humana**, correndo por conta da empresa vencedora, os custos com profissionais que irão ministrar os cursos e palestras, tais como deslocamento, transporte e demais que venham a ocorrer para a respectiva realização dos cursos e palestras.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

5. Local da realização – os cursos e palestras serão realizados em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana do município de Coronel Vivida, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida - Pr.

6. Quando for solicitado a realização de algum curso ou palestra, a empresa vencedora deverá informar ao Departamento de Promoção Humana os seguintes dados:

- o nome do profissional;
- a respectiva especialização;
- vínculo empregatício entre a empresa e o profissional que realizará o curso e ou palestra.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Promoção Humana.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	9366
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	000	9365
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.083	3.3.90.39	935	9376

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata de Registro de Preços.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

9. São de responsabilidade da empresa vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema**
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

CURSOS						
ITENS	QTDE. ESTIM.	UNID.	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	03	UND	8185	CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO: TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: INTRODUCAO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, MERCADO PROFISSIONAL E SUAS TENDENCIAS, INFORMATICA APLICADA, ARQUIVO E PROTOCOLO, COMUNICACAO VERBAL E NAO VERBAL, ROTINAS DE PESSOAL, ROTINAS FINANCEIRAS, COMPRAS, ALMOXARIFADO E ESTOQUE, CARGA HORARIA 80 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 25 ALUNOS.	8.200,00	24.600,00
02	03	UND	8186	CURSO PREPARATORIO PARA SECRETARIAS: TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: POSTURA, ATENDIMENTO AO PUBLICO, ATENDIMENTO AO TELEFONE, ELABORACAO DE CARTAS E OFICIOS, INTRODUCAO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, RELACIONAMENTOS, ANOTACAO DE RECADOS, INFORMATICA BASICA, ARQUIVO E PROTOCOLO, COMUNICACAO VERBAL E NAO VERBAL, ROTINAS DE PESSOAL, ROTINAS FINANCEIRAS, COMPRAS, ALMOXARIFADO E ESTOQUE, CARGA HORARIA 40 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 ALUNOS.	4.100,00	12.300,00
03	02	UND	8187	CURSO DE GERENCIAMENTO DE ESTOQUE: TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: PREVISAO DE VENDAS, CUSTOS DE ESTOQUES, POLITICAS E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES, PARAMETROS DE RESSUPRIMENTO DE ESTOQUES, CONFLITOS INTER-DEPARTAMENTAIS, INOVACOES TECNOLOGICAS APLICADAS AO GERENCIAMENTO DE ESTOQUES (ECR, CPFR ENTRE OUTROS), CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 ALUNOS	1.800,00	3.600,00
04	02	UND	8188	CURSO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO PARA FRENTISTAS: TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: CARACTERISTICA E PARTICULARIDADE DO POSTO DE COMBUSTIVEIS, FUNCOES E RESPONSABILIDADE DO FRENTISTA, PRODUTOS E SERVICOS, QUALIDADE NO ATENDIMENTO, TECNICAS DE VENDA, HIGIENE E SEGURANCA NO TRABALHO, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 ALUNOS.	1.800,00	3.600,00
05	02	UND	8189	CURSO DE OPERADOR DE CAIXA: QUALIFICAR O ALUNO PARA ATUAR NO MERCADO COMO OPERADOR DE CAIXA, CONTEUDO: APRESENTACAO PESSOAL, O DESENVOLVIMENTO E NOVAS OPORTUNIDADES DO MERCADO DE TRABALHO, COMO DESENVOLVER UM BOM ATENDIMENTO AO PUBLICO, A PROFISSAO DE OPERADOR DE CAIXA, AS RELACOES DO AMBIENTE DE	8.200,00	16.400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				TRABALHO, SEGURANCA DO TRABALHO: CUIDADO PERMANENTE, NOCOES DE HIGIENE PESSOAL, TRABALHO COM MERCADORIAS, PROATIVIDADE, EFICIENCIA E TRABALHO EM EQUIPE, BARREIRAS E DIFICULDADES DO COTIDIANO, COMO FIDELIZAR O CLIENTE, OPERACOES FINANCEIRAS BASICAS, CARGA HORARIA 80 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 ALUNOS		
06	04	UND	8190	CURSO DE RELACIONAMENTO EFICAZ, CONTEUDO: VOCABULARIO E COMPORTAMENTO ADEQUADO ENTRE AS PESSOAS E AS EQUIPES DE TRABALHO, DISCIPLINA E RESPEITO NO TRATAMENTO COM AS PESSOAS, RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS, BOAS PRATICAS RELACIONAIS, RESPEITO E CORDIALIDADE, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 ALUNOS.	1.900,00	7.600,00
07	02	UND	8191	CURSO DE TECNICAS DE EMPACOTAMENTO EM SUPERMERCADO: PROPICIAR TECNICAS DE ELABORACAO DE PACOTES, DECORACAO DE PACOTES E INTRODUCAO A REALIZACAO DE PACOTES PARA PRESENTES, CARGA HORARIA 16 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 ALUNOS.	1.400,00	2.800,00
08	05	UND	8193	CURSO DE BISCUIT: TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: O APRENDIZADO INICIAL E O APERFEICOAMENTO EM NOVAS TECNICAS DE BISCUIT, VALORIZANDO SUA CRIATIVIDADE EM MODELAR OBJETOS DECORATIVOS, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS.	1.800,00	9.000,00
09	05	UND	8192	CURSO DE ARTESANATO EM PALHA DE MILHO: TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: EXIGE COMO QUALQUER ARTESANATO A CRIATIVIDADE DOS ARTESAOIS, TECNICAS E UTILIZACAO DE MATERIAIS NATURAIS, SELECAO, INTENSIDADE E PIGMENTACAO DA PALHA, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS.	1.800,00	9.000,00
10	05	UND	8194	CURSO DE BONECAS EM TECIDOS, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: AMPLIACAO DE MOLDES, TIPOS E COMBINACAO DE TECIDOS, USO DE ACESSORIOS, COSTURA A MAQUINA E A MAO, DELICADEZA EM LIDAR COM OS MATERIAIS, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS.	1.800,00	9.000,00
11	05	UND	8196	CURSO DE BORDADO EM FITAS: TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: COMO NAS DEMAIS TECNICAS ARTESANAIS, ESTE CURSO VISA TRANSFORMACAO DE MATERIAS SIMPLES, EM BENS DE VALORES ECONOMICOS FOMENTANDO A GERACAO DE RENDA, TRABALHANDO DESDE O BORDADO SIMPLES ATE O SOFISTICADO, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.800,00	9.000,00
12	06	UND	8195	CURSO DE BORDADO EM CHINELOS: TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: BORDAR CHINELOS USANDO MICANGAS E MATERIAIS ALTERNATIVOS, PARA TRANSFORMAR A APARENCIA SIMPLES DO SEU CHINELO, DESENHANDO E CRIANDO NOVOS PRODUTOS A CURTO PRAZO, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.800,00	10.800,00
13	05	UND	8197	CURSO DE CAIXAS PERSONALIZADAS, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: A FORMA, A COR, A CRIATIVIDADE PARA REALIZACAO DE PECAS EXCLUSIVAS PARA REGISTRAR EMOCOES, PERSONALIDADE E COMPORTAMENTO DAS PESSOAS	1.800,00	9.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				VISANDO CRIAR LEMBRANÇAS E HARMONIZAR AMBIENTES, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS.		
14	05	UND	8200	CURSO DE CAPITONE, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: IDENTIFICACAO E SELECAO DOS MATERIAIS, TECNICAS DE MANUSEIO DOS MATERIAIS, APLICACAO DE BOTOES (BOTONES), FORMACAO DE DESENHOS GEOMETRICOS OU APENAS OS PESPONTOS, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.800,00	9.000,00
15	05	UND	8201	CURSO DE CONFECCAO DE ARTESANATO EM TECIDO, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: CAPACITAR OS PARTICIPANTES EM CONHECIMENTOS TECNICOS, HABILIDADES E CRIATIVIDADE PARA A FABRICACAO DE TODOS OS TIPOS DE ARTESANATOS, ABORDAR DE PRODUCAO, BEM COMO TECNICAS DE MODELAGEM, CORTE, MONTAGEM E ACABAMENTO, CAPACITAR TAMBEM PARA APROVEITAMENTO DE RETALHOS DE TECIDOS, OTIMIZANDO O USO DAS MATERIAS-PRIMAS, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS.	1.800,00	9.000,00
16	05	UND	8202	CURSO DE CRIACAO E MODELAGEM DE BIJUTERIAS: TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: MANUSEIO DE FERRAMENTAS, TECNICAS DE TRABALHOS, TENDENCIA DE MODA DE BIJUTERIAS, MONTAGEM DE COLARES, PULSEIRAS E BRINCOS, UTILIZANDO MATERIAS DIVERSOS: PENAS, LINHAS E SEMENTES, MONTAGEM DE ROSARIOS, FORMACAO DO PRECO DE VENDA, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.800,00	9.000,00
17	05	UND	8203	CURSO DE CROCHE, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: UTILIZACAO DOS MATERIAIS, TIPOS DE PONTOS, TIPOS DE ACABAMENTOS, COMBINACAO DE CORES E DE FORMAS, LEITURA DOS RISCOS EM REVISTAS, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.800,00	9.000,00
18	10	UND	8204	CURSO DE DECOUPAGE, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: A ARTE DE DECORAR PECAS COM GRAVURAS RECORTADAS. DEPOIS DE APLICADAS NA MADEIRA, VIDRO, METAIS E TECIDOS, OS OBJETOS RECEBEM RETOQUES E TRATAMENTOS PARA SUA DURABILIDADE, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.800,00	18.000,00
19	05	UND	8205	CURSO DE EMBALAGENS DECORADAS, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: MOLDE, FORMATOS, COMO MONTAR, REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS, TIPO DE LACOS, EMBALAGENS DE SACO DE TNT E DE JUTA, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.800,00	9.000,00
20	05	UND	8206	CURSO DE PATCHWORK, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: RESGATE DE UMA ARTE ANTIGA DE TRABLHAR COM RETALHOS, TIPOS E TEXTURA DOS TECIDOS, COMBINACAO DE CORES, MOLDES, CRIATIVIDADE, COSTURA A MAQUINA E/ OU A MAO, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS.	1.800,00	9.000,00
21	05	UND	8207	CURSO DE PINTURA EM TECIDO, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: SOLTAR A IMAGINACAO, APURAR A BELEZA DAS CORES E DA HARMONIA DOS TONS; APRIMORAR A CAPACIDADE DE OBSERVACAO, EXERCITANDO A CONCENTRACAO; ACOMPANHAR OS	3.600,00	18.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				PROPRIOS PROGRESSOS DURANTE AS AULAS, ACREDITAREM E NAO DESANIMAREM; ELEVACAO DA AUTO-ESTIMA; GERACAO DE RENDA, CARGA HORARIA 48 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS		
22	05	UND	8208	CURSO DE PONTO CRUZ, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: IDENTIFICACAO E SELECAO DOS MATERIAIS, TECNICAS DE MANUSEIO DOS MATERIAIS, SELECAO DOS MOTIVOS PARA BORDAR, TRANSFERIR OS RISCOS PARA O TECIDO, COMBINACAO DE CORES E ACABAMENTOS, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.800,00	9.000,00
23	05	UND	8209	CURSO DE TRICO, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: COMO INICIAR OS TRABALHOS, PONTO BASE, ACABAMENTOS, AUMENTO E DIMINUICAO DE PONTOS, COSTURAS, CASAS PARA BOTOES, BOLSOS, BORDADOS, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.800,00	9.000,00
24	03	UND	8210	CURSO DE CABELEIREIRO, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: APRENDER A LIDAR COM A TESOURA PARA FAZER CORTES, TECNICAS DE HIDRATACAO, TINTURA E QUIMICAS EM GERAL, PENTEADOS E ESCOVAS, CARGA HORARIA 180 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	12.000,00	36.000,00
25	05	UND	8212	CURSO DE DEPILACAO, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: UTILIZACAO DE MATERIAIS E PRODUTOS APROPRIADOS E TECNICAS DE DEPILACAO, CARGA HORARIA 21 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.700,00	8.500,00
26	05	UND	8213	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: FORMAS E FISIONOMIA - O PERFIL DO ROSTO, PRINCIPIOS DE VISAGISMO, OS PASSOS DO DESIGN DE SOBRANCELHAS, CORRECAO E FALHAS, USO DE TESOURA PARA APARAR SOBRANCELHAS, USO DE CERA OU PINCA, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.800,00	9.000,00
27	10	UND	8214	CURSO DE MAQUIAGEM/AUTOMAQUIAGEM, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: A PELE, ESTRUTURA, PRINCIPAIS FUNCOES, TIPOS DE PELE E SUAS CARACTERISTICAS, CUIDADOS COM A PELE, FORMAS DA FISIONOMIA, INTRODUCAO AO VISAGISMO, PREPARACAO DA PELE PARA MAQUIAGEM, PASSOS DA MAQUIAGEM, APLICACAO CORRETA DE CADA PRODUTO (CORRETIVO, BASE, PO-FACIAL, ETC.), USO DE PRODUTOS ADEQUADOS A IDADE, A MAQUIAGEM DE ACORDO COM O TIPO FISICO E A OCASIAO, CORRECAO DE SOBRANCELHAS. COMO ESCONDER MANCHAS, VALORIZACAO DE OLHOS E BOCA, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.800,00	18.000,00
28	05	UND	8216	CURSO DE MODELAGEM E RENNA PARA SOBRANCELHAS, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: FORMAS E FISIONOMIA-PERFIL DO ROSTO, CORRECAO E FALHAS DA SOBRANCELHA, PASSO A PASSO DA MODELAGEM DE SOBRANCELHAS, LIMPEZA DA PELE PARA APLICACAO DA HENNA. USO DO PRODUTO, COBERTURA DE PELOS BRANCOS, PASSO A PASSO DA COLORACAO COM HENNA, USO DE CERA OU PINCA, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.800,00	9.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

29	08	UND	8252	CURSO DE TECNICAS DE SERVICOS DE MANICURE, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: ATENDIMENTO E RECEPCAO DO CLIENTE, ENCAMINHAMENTO E PREPARACAO DO CLIENTE, HIGIENIZACAO DE EQUIPAMENTOS, ORGANIZACAO DO AMBIENTE DE TRABALHO, TECNICAS DE SERVICOS DE MANICURE, PRATICA PROFISSIONAL DE MANICURE. UNHAS DECORADAS: TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: APERFEICOAR OS PROFISSIONAIS EM TECNICAS DE UNHAS DECORADAS, HARMONIZANDO CORES E FORMAS, CONSIDERANDO O PERFIL DO CLIENTE, DEMONSTRANDO CRIATIVIDADE E DESTREZA NA ELABORACAO DOS DESENHOS. CARGA HORARIA 61 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	4.000,00	32.000,00
30	02	UND	8217	CURSO DE AUXILIAR DE COZINHA, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: O PROFISSIONAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS (A&B) NO MERCADO DE TRABALHO, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO, RESPONSABILIDADE SOCIAL E EDUCACAO AMBIENTAL, BOAS PRATICAS NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS, PESOS, MEDIDAS, CALCULO DE CUSTOS E CONTROLE DE ESTOQUES, NOCOES DE NUTRICAO NA GASTRONOMIA, CONHECENDO OS ALIMENTOS, PRE-PREPARO DE ALIMENTOS, PREPARACOES CULINARIAS, CARGA HORARIA 80 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	5.500,00	11.000,00
31	05	UND	8218	CURSO DE DOCES PARA CONFEITARIAS, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: HIGIENE E APRESENTACAO PESSOAL, HIGIENIZACAO DE UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS E DO AMBIENTE DE TRABALHO, INGREDIENTES UTILIZADOS NO PREPARO DE DIFERENTES TIPOS DE DOCES, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.800,00	9.000,00
32	05	UND	8219	CURSO DE PREPARO DE BOMBONS, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: HIGIENE E APRESENTACAO PESSOAL, HIGIENIZACAO DE UTENSILIOS, E EQUIPAMENTO E DO AMBIENTE DE TRABALHO, INGREDIENTES UTILIZACAO NO PREPARO DE DIFERENTES TIPOS DE BOMBONS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, TECNICA DE TEMPERAGEM, MANIPULACAO E ARMAZENAMENTO DE CHOCOLATE, TIPOS DE RECHEIO E COBERTURA, TIPOS DE EMBALAGENS, CONSERVACAO, ARMAZENAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.800,00	9.000,00
33	05	UND	8220	CURSO DE PREPARO DE CONSERVAS, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: HIGIENE E APRESENTACAO PESSOAL, HIGIENIZACAO DE UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS E DO AMBIENTE DE TRABALHO, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS: VIDROS COM TAMPAS DE ALUMINIO, ASSADEIRAS, DESCASCADOR DE LEGUMES, BALANCA, BACIAS, PENEIRA E TALHERES, LIQUIDIFICADOR, FOGAO, GELADEIRA, ENTRE OUTROS, CARACTERISTICAS E VALOR NUTRICIONAL DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, SELECAO DAS MATERIAS-PRIMAS. ESTERILIZACAO DAS EMBALAGENS UTILIZADAS. CUIDADOS BASICOS NO PREPARO DE CONSERVAS, COMPOTAS E GELEIAS CASEIRAS. PREPARO DE	1.800,00	9.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				RECEITAS. CONSERVACAO, RESFRIAMENTO, ARMAZENAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS		
34	10	UND	8221	CURSO DE PREPARO DE MASSAS, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: HIGIENE NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS, INGREDIENTES, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO PREPARO DE MASSAS, MASSAS FRESCAS, AROMATIZADAS E RECHEADAS, MOLHOS CLASSICOS: BECHAMEL, SUGO, BOLOGNESA, ENTRE OUTROS, COMBINACAO DE MASSAS E MOLHOS, PREPARO, MONTAGEM E APRESENTACAO DAS MASSAS, CONSERVACAO, ARMAZENAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, CARGA HORARIA 16 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.400,00	14.000,00
35	10	UND	8223	CURSO DE PREPARO DE SALGADOS PARA CONFEITARIA, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: HIGIENE E APRESENTACAO PESSOAL, HIGIENIZACAO DE UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS E DO AMBIENTE DE TRABALHO, INGREDIENTES UTILIZADOS NO PREPARO DE DIFERENTES TIPOS DE SALGADOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, TIPOS DE MASSAS E RECHEIOS, PREPARO DE SALGADOS, TIPOS DE EMBALAGENS, CONSERVACAO, ARMAZENAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.700,00	17.000,00
36	05	UND	8222	CURSO DE PREPARO DE PÃES E BOLACHAS, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: HIGIENE NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS, INGREDIENTES, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O PREPARO DE PAES E BOLACHAS, TIPOS DE FARINHAS, FERMENTOS: BIOLOGICO E QUIMICO, PREPARO DE PAES DOCES, SALGADOS E RECHEADOS, PREPARO DE BOLACHAS DE DIFERENTES FORMATOS E SABORES, EMBALAGENS ADEQUADAS PARA ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZACAO DOS PRODUTOS, CONSERVACAO E PRAZO DE VALIDADE, CARGA HORARIA 16 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.500,00	7.500,00
37	02	UND	8240	AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL: FORMACAO CIDADANA (48 HR), RELACOES INTER-PESSOAIS; (POSTURA DO TRABALHADOR), QUALIDADE: DISCIPLINA, ORGANIZACAO, E COMUNICACAO; SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO: ACIDENTES, USO DE EPI'S, MEIO AMBIENTE: RESIDUOS E LIXO, 3 R'S: REDUZIR, REUTILIZAR E RECICLAR. ETICA E CIDADANIA; FORMACAO PROFISSIONAL (80 HR) ALVENARIA: CORTE E PREPARO DAS PAREDES; CHAPISCO, EMBOCO, REBOCO, APLICACAO DE MASSA CORRIDA E GESSO; SUBSTITUICAO DE AZULEJO E PISOS E REPAROS; CARPINTARIA: NOCOES PRATICAS SOBRE PECAS DE MADEIRAS, HIDRAULICA: NOCOES PRATICAS SOBRE TUBOS E CONEXOES; ELETRICA: NOCOES PRATICAS SOBRE COMPONENTES: NOCOES PRATICAS SOBRE TINTAS, CARGA HORARIA 160 HR/AULA, 20 ALUNOS	14.000,00	28.000,00
38	02	UND	8224	CURSO DE INICIACAO PARA PEDREIRO, AULAS TEORICAS-PRATICAS, TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: SEGURANCA E HIGIENE, NOCOES DE FUNDACOES, NORMAS TECNICAS, USO DE FERRAMENTAS, APLICACAO DE CONCRETO,	7.500,00	15.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				ASSENTAMENTO DE TIJOLOS E AZULEJOS, NIVELAMENTO, CHAPISCO, CARGA HORARIA 80 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS		
39	10	UND	1842	CURSO DE PRODUTOS DE LIMPEZA: CARGA HORARIA: 30 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO. COMO FABRICAR PRODUTOS DE LIMPEZA; CRIANDO UM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA; RECEITAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA ECOLOGICAS.	2.000,00	20.000,00
40	04	UND	8225	CURSO DE SECRETARIADO/ATENDENTE: CONTEUDO: TRABALHO DO RECEPCIONISTA/TELEFONISTA, TECNICAS DE COMUNICACAO, O TELEFONE, PABX, PBX, E KS, CALL CENTER, SERVICOS DE EMPRESAS TELEFONICAS, ORGANIZACAO DE EMPRESAS, EQUIPAMENTOS DE UM ESCRITORIO, O ARQUIVO E AS TECNICAS DE ARQUIVAMENTO, DOCUMENTOS COMERCIAIS, PORTUGUES PRATICO, CORRESPONDENCIAS, SERVICO POSTAL, ROTINA DE SECAO DE CORRESPONDENCIA E ARQUIVO, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 ALUNOS	1.800,00	7.200,00
41	10	UND	1832	CURSO DE PRATOS VARIADOS: CARGA HORÁRIA: 08 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO; MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E CONFECCÃO DE: STROGONOFRE DE CARNE; ROCAMBOLE ÁRABE; LASANHA DE BATATAS; ARROZ A GREGA; PEIXE A DELICIA; LÍNGUA AO MOLHO; TORTA DE BANANA; POLENTA RECHEADA; BIFE A PARMEGIANA; TORTA COMPLETA; FAROFA.	800,00	8.000,00
42	04	UND	1846	CURSO QUALIDADE NO ATENDIMENTO TELEFONICO: CARGA HORARIA: 24 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: COMO ATENDER AO TELEFONE; ESTRATEGIAS PARA ATENDIMENTO TELEFONICO DE QUALIDADE; PADRONIZACAO DE ATENDIMENTO; A BUSCA DE SOLUCOES, MINIMIZANDO O DESCONFORTO DA ESPERA; A IMPORTANCIA DA AGILIDADE NO SERVICO TELEFONICO; CADASTRO DE INFORMACOES; MONITORAMENTO DE ATENDIMENTOS; AS MUDANCAS NAS TELECOMUNICACOES; LIDANDO COM RECLAMACOES; USO DO VOCABULÁRIO APROPRIADO AOS DIFERENTES CONTEXTOS.	1.800,00	7.200,00
43	10	UND	8226	CURSO DE SOBREMESAS: CONTEUDO: HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO. MANIPULACAO DE ALIMENTOS E CONFECCAO DE: 15 PRATOS, CARGA HORARIA 08 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 25 ALUNOS	800,00	8.000,00
44	10	UND	1835	CURSO DE TORTAS E SALGADOS: CARGA HORÁRIA: 08 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO. MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E CONFECCÃO DE: EMPADÃO DE FRANGO; PUDIM DE PÃO SALGADO; TORTA DE MANDIOCA; TORTA DE LEGUMES; BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA; PÃO DE QUEIJO; PASTEL; RISOLIS; PETISCO ASSADO DE RICOTA; ESFHIAS; PÃO DE MANDIOQUINHA; KIBE.	800,00	8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS CURSOS						525.100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PALESTRAS						
ITENS	QTDE. ESTIM.	UNID.	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
45	05	UND	8231	PALESTRA RELACAO PAI/FILHOS E ESCOLA CONTEUDO: ACOES PROTAGONISTAS, RESPEITO AO FILHO E AO ADULTO, VALORIZACAO DOS LACOS FAMILIARES, LIMITES NA FORMACAO DOS FILHOS E ALUNOS; ACOMPANHAMENTO DA VIDA ESCOLAR DOS FILHOS; PARCERIA ENTRE ESCOLA E FAMILIA, CARGA HORARIA: 02 HRS, Nº DE PARTICIPANTES DE 20 A 25 PESSOAS	1.327,50	6.637,50
46	02	UND	8232	PALESTRA PARA GESTANTES SOBRE VIOLENCIA DOMESTICA E SUAS INTERFERENCIAS NA GESTAO, CARGA HORARIA: 01 HR, Nº DE PARTICIPANTES: 15 A 20 PESSOAS	1.057,50	2.115,00
47	10	UND	8234	PALESTRA SOBRE AS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ABORDANDO AS CONDICIONALIDADES DA SAUDE, EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL, CARGA HORARIA: 01 HR, Nº DE PARTICIPANTES: 15 A 20 PESSOAS	1.097,50	10.975,00
48	02	UND	8235	TRABALHO PEDAGOGICO COM CRIANCAS SOBRE RELACIONAMENTO FAMILIAR. (TRABALHADO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, MAS COM A PRESENCA DE PEDAGOGO), CARGA HORARIA: 01 HR, Nº DE PARTICIPANTES: 10 A 20 PESSOAS	1.140,00	2.280,00
49	02	UND	8236	TRABALHO PEDAGOGICO A SER REALIZADO COM CRIANCAS COM A TEMATICA EDUCACAO COMPORTAMENTAL. (TRABALHADO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, MAS COM A PRESENCA DE PEDAGOGO), CARGA HORARIA: 01 HR, Nº DE PARTICIPANTES: 10 A 20 PESSOAS	1.140,00	2.280,00
50	02	UND	8237	TRABALHO PEDAGOGICO COM CRIANCAS COM A TEMATICA LIMITES E DISCIPLINA. (TRABALHADO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, MAS COM A PRESENCA DE PEDAGOGO), CARGA HORARIA: 01 HR, Nº DE PARTICIPANTES: 10 A 20 PESSOAS	1.140,00	2.280,00
51	02	UND	8238	TRABALHO PEDAGOGICO COM CRIANCAS COM A TEMATICA CONSCIENCIA AMBIENTAL E O CUIDADO COM O LIXO. (TRABALHADO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, MAS COM A PRESENCA DE PEDAGOGO), CARGA HORARIA: 01 HR, Nº DE PARTICIPANTES: 10 A 20 PESSOAS	1.140,00	2.280,00
52	04	UND	8239	PALESTRAS PARA ADOLESCENTES SOBRE VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES, CARGA HORARIA: 01 HR, Nº DE PARTICIPANTES: 10 A 25 PESSOAS	1.040,00	4.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DAS PALESTRAS						33.007,50

CAPACITAÇÕES						
ITENS	QTDE. ESTIM.	UNID.	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
53	01	UND	8247	CAPACITACAO SOBRE A ATUACAO PROFISSIONAL E EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MODELO SUAS COM FOCO NAS ACOES DO CRAS E CREAS, CARGA HORARIA 16 HORAS	3.500,00	3.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

54	01	UND	8248	CAPACITACAO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, CURSO: ETICA NAS RELACOES HUMANAS E NO MUNDO DO TRABALHO, CARGA HORARIA 16 HORAS	3.500,00	3.500,00
55	01	UND	8249	PROPOSTA DE CAPACITACAO PARA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE OBJETIVO: CAPACITAR OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS SOBRE A IMPORTANCIA DO SEU PAPEL E COMO PODE SER EXERCIDO O CONTROLE SOCIAL ATRAVES DOS CONSELHOS, CARGA HORARIA 12 HORAS	3.000,00	3.000,00
56	01	UND	8250	TREINAMENTO PARA EQUIPE PROFISSIONAL DO SUAS QUE ATUA NOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. OBJETIVO: CAPACITAR E INSTRUMENTALIZAR OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. METODOLOGIA: ENCONTROS PRESENCIAS COM ATIVIDADES EXPOSITIVAS, DIALOGADAS E OFICINAS PRATICAS. CARGA HORARIA 16 HORAS	4.000,00	4.000,00
57	01	UND	8251	PROPOSTAS DE CAPACITACAO PARA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL OBJETIVO: CAPACITAR OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS SOBRE A IMPORTANCIA DO SEU PAPEL E COMO PODE SER EXERCIDO O CONTROLE SOCIAL ATRAVES DOS CONSELHOS. PUBLICO-ALVO: CONSELHEIROS MUNICIPAIS, GESTORES E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS AREAS AFINS. METODOLOGIA DE TRABALHO: ENCONTROS EXPOSITIVOS E DIALOGADOS COM ATIVIDADES PRATICAS, CARGA HORARIA 12 HORAS	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DAS CAPACITAÇÕES R\$						17.000,00

1. As quantidades acima previstas são apenas estimadas, não obrigado a Contratante a realizar a sua totalidade. O prazo de validade do presente registro de preços é de 12 (doze) meses e deverão ser realizados de acordo com a solicitação da Contratante.
2. A Carga Horária para cada curso e palestra, está definida no Termo de Referencia – Anexo I, devendo a mesma ter seu inicio em 05 (cinco) dias após a solicitação pelo Departamento de Promoção Humana, correndo por conta da Contratada, os custos com profissionais que irão ministrar os cursos e palestras, como deslocamento, transporte e demais que venham a ocorrer para a respectiva realização dos cursos e palestras.
3. Local da realização – os cursos e palestras serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida - Pr.
4. Os materiais que venham a ser utilizados para a realização dos cursos serão fornecidos pela CONTRATANTE. Apostilas, Certificados e demais itens necessários para a realização dos cursos serão de responsabilidade da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 110/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º , inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 110/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

------(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 110/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 110/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

VALIDADE: XX/XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **“FUTUROS E EVENTUAIS CURSOS E PALESTRAS PARA CLUBES DE MÃES, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS PELO CRAS E PELO CREAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA EQUIPES TÉCNICAS”**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **“PARA FUTUROS E EVENTUAIS CURSOS E PALESTRAS PARA CLUBES DE MÃES, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS PELO CRAS E PELO CREAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA EQUIPES TÉCNICAS”**, de acordo com as especificações a seguir:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

Parágrafo Primeiro: Os cursos deverão ser executados conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	9366
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	000	9365
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.083	3.3.90.39	935	9376

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a presente ata independente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Edital de **Pregão Presencial nº 110/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a executá-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão ordenados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2 Os cursos serão ministrados em local a ser designado pela Contratante, sendo que o início dos serviços deverá ser num prazo máximo de 05 (cinco) dias da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.

8.4 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do serviço será da DETENTORA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.5 A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.6 A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.7 As notas fiscais no ato da entrega deverão constar o nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

8.8 O faturamento deverá ser emitido para o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – CNPJ 76.995.455/0001-56 - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº – Centro – CEP. 85.550-000 – Coronel Vivida – PR.



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento, através depósito bancário, após a execução do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, após vistoria realizada por servidor responsável, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor dos serviços.

9.2. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.3. A fatura deverá ser apresentada na Divisão de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.4 A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto/serviços às condições e especificações requisitadas.

10.2 O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1 Pela CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2 Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3 Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

11.4 A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5 Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo..

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.5. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 110/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela (s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, __ de ____ de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....